

PORTARIA ANAC Nº 1648/SSO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

Da suspensão do Certificado de
Homologação de Empresa de Transporte
Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-02-6CFS-01-01, emitido em 16 de Abril de 2007, em favor da América do Sul Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 60800.167262/2011-21, e comunicada à interessada em 26 de Agosto de 2011 por meio do FOP 121 n.º 02/2011/GVAG-BR/SSO/ANAC.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto